



PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL N. 03/2022

Reitoria e Campi Avançados

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008, e RESOLUÇÃO CONSU N. 003/2011, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO a ser desenvolvido no IF Sudeste MG/ Reitoria (Av. Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul – Juiz de Fora – MG) sob o nº de processo 23223.002583/2022-16

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino médio técnico, superior e de pós-graduação nas diferentes áreas de conhecimento abaixo indicadas e atender às determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

2 DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 O IF SUDESTE MG selecionará estagiários de acordo com o quadro abaixo:

Unidade: REITORIA

SETOR	ÁREA	VAGAS	PERFIL EXIGIDO
Pró-Reitoria de Ensino - COPESE	Tecnologia da Informação	2	Ser estudante regularmente matriculado, a partir do 2º período até o penúltimo, de um dos seguintes cursos: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Ter conhecimento intermediário em desenvolvimento de sistemas web com PHP, Javascript, Ajax, HTML, CSS, framework Laravel.
Pró-Reitoria de Ensino - DIRAD	Direito	1	 Estudantes do curso de Direito que já tenham concluído mais de 50% do curso. Ter conhecimento na área de reconhecimento de firma e de pessoa jurídica sem fins lucrativos; Ter conhecimentos jurídicos sobre a elaboração, aprovação e reconhecimento de atos e de registros em cartório; Ter habilidade de articular e organizar trabalhos em grupos e coletivos; Ter conhecimento sobre direitos e garantias estudantis e de





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

			representação política; - Ter conhecimento e, preferencialmente, experiência na elaboração de Estatutos, Diretrizes, Atas e demais documentos pertinentes ao reconhecimento de pessoas jurídicas, para fins de Reconhecimento na receita federal e abertura de CNPJ
Pró-Reitoria de Extensão	Letras	1	Estudantes do curso de Letras que já tenham concluído mais de 50% do curso.
Pró-Reitoria de Desenvolvimen to Institucional - Engenharia	Arquitetura e Urbanismo	1	Ser estudante regularmente matriculado a partir do 4º período até o 8º período do curso de Arquitetura e Urbanismo. Ter conhecimento em: elaboração de projetos nas áreasde competência da Arquitetura e Urbanismo, elaboração de orçamentos de obras e manutenção predial. Ter domínio sobre os programas: Microsoft Excel, Microsoft Word e Autodesk AutoCAD. Preferencialmente, ter domínio sobre elaboração de projetos através dautilização de software
Pró-Reitoria de Desenvolvimen to Institucional - Comunicação	Designer Gráfico	2	Ser estudante regularmente matriculado a partir do 2º período até o penúltimo, de um dos seguintes cursos: Design Gráfico; Artes Visuais e Design; Rádio, Tv e Internet; e afins. Ter conhecimento intermediário em: design e editoração gráfica, preferencialmente com domínio mínimo sobre os programas: Adobe Illustrator, Photoshop e InDesign; noções de produção de conteúdo para redes sociais.
Procuradoria	Pós-graduação em Direito	1	Ser bacharel em Direito; ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com o IF Sudeste MG, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio.
Pró-Reitoria de Administração	Contabilidade	1	Ser estudante regularmente matriculado no curso de Ciências Contábeis. Ter domínio sobre o pacote Office, em especial Microsoft Excel. Conhecimento em ferramentas de análise de dados será considerado um diferencial. Características pessoais: pró-atividade, comprometimento, atenção a detalhes e forte capacidade analítica. Disponibilidade para atuar nas ações referentes à gestão patrimonial da unidade.
Pró-Reitoria de de Pesquisa e Inovação	Qualquer graduação	1	Domínio de produção de planilhas e gráficos. Capacidade de levantamento e consolidação de dados.





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Unidade: Cataguases

SETOR	ÁREA	VAGAS	PERFIL EXIGIDO
Campus Avançado Cataguases	Manutenção de computadores	2	Aluno matriculado no Técnico em Informática do Campus Avançado Cataguases
Campus Avançado Cataguases	Processos Administrativos	1	Aluno matriculado no Técnico em Administração do Campus Avançado Cataguases
Campus Avançado Cataguases	Processos administrativos, produção e gestão de mídias digitais	1	Aluno matriculado em um dos Técnicos do Campus Avançado Cataguases, preferencialmente Multimídia

Unidade: Bom Sucesso

SETOR	ÁREA	VAGA S	PERFIL EXIGIDO
Campus Avançado Bom Sucesso	Administração	1	Cursando o curso técnico em administração, informática ou meio ambiente e com conhecimentos básicos de informática. Desejável interesse em temas relacionados a Administração Pública, como gestão de almoxarifado e patrimônio, compras e licitações, gestão de pessoas e transporte. Facilidade com pacote office será um diferencial
Campus Avançado Bom Sucesso	Administração	1	Estudante que esteja cursando o curso Técnico em Administração ou Técnico em Informática ou Técnico em Meio Ambiente, com as seguintes habilidades: conhecimentos em informática (planilhas e editor de texto), digitalização e impressão de documentos, atendimento ao público, disponibilidade de horários (tarde ou noite), zelo, pontualidade, proatividade, trabalho em equipe, organização e arquivamento de documentos.
Campus Avançado Bom Sucesso Tecnologia da Informação Informação		Noções básicas de informática e interesse para aquisição de	





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

	conhecimentos; Senso de organização, discreto, assíduo e pontual; Atuará no suporte ao público de usuários do campus. Realizará a instalação e configuração de programas e manutenções nos equipamentos de informática. Apoiar o monitoramento, análise e manutenções na rede de computadores;
	Possuir empatia, força de vontade e dinamismo;

- Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.
- 2.3 O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pelas instituições de ensino conveniadas abaixo relacionadas:

Nome da Instituição	Sigla
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste MG	IF Sudeste MG
Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF
UNIASSELVI	UNIASSELVI

- 2.4 O candidato a uma vaga de estagiário deverá:
 - a) Estar regularmente matriculado no curso, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa de acordo com o item 2.1 deste edital
 - b) possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 24/08/2022 a 02/09/2022 através do email: diagepes@ifsudestemg.edu.br.
- 3.2 Para realização da inscrição, o candidato deverá enviar, via e-mail (diagepes@ifsudestemg.edu.br), a documentação abaixo colocando como assunto: **Inscrição Edital 03/2022 Estágio Remunerado**:
- a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
- b) curriculum vitae simplificado, atualizado e CÓPIA dos documentos comprobatórios, acompanhado dos originais para conferência;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Cópia do Histórico escolar do curso técnico, atualizado;





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

4 DO ESTÁGIO

- 4.1 O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).
- 4.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas da Reitoria.
- 4.3 O Termo de compromisso será revalidado pelo IF Sudeste MG a cada período de seis meses.

Valores da Bolsa-Estágio					
Escolaridade 4h dia / 20h semanais 6h dia / 30h semanais					
Nível Médio	R\$ 486,05	R\$ 694,36			
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69			
Nível Superior na modalidade					
Pós-Graduação	R\$ 1.165,65	R\$ 1.665,22			

4.4 O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os seguintes valores de acordo com a tabela estabelecida na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019. Ainda receberá o <u>auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00</u> (dez reais) por dia trabalhado. Esses valores poderão ser reajustados de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG.

5 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 5.1 A seleção compreenderá duas etapas:
 - a) Verificação dos documentos que comprove que o candidato está inscrito em algum dos cursos previstos no item 2.1 deste edital de seleção eliminatória;
 - b) Entrevista classificatória e eliminatória- realizada via Conferência Web- RNP ou PRESENCIAL

A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na aplicação de uma entrevista pelo responsável do setor/banca solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, até o limite de 100 (cem) pontos.

Caso a entrevista seja on-line, será realizada pela plataforma da Conferência Web-RNP. O link será enviado após a divulgação do resultado da primeira etapa para os e-mails dos candidatos selecionados. Caso seja presencial, o endereço para comparecimento do aluno, será enviado por e-mail.

ITEM	Critérios avaliativos da entrevista	Valor





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

01	Disponibilidade de horários	30 pontos
02	Motivação para candidatar-se à vaga	35 pontos
03	Conhecimento sobre os conteúdos da área	35 pontos
	Total da entrevista	100 pontos

- 5.2 Na Classificação final o candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 5.3 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:
- 1°- Maior nota na entrevista;
- 2°- Maior tempo de prática profissional ou estágio;
- 3º- Maior nota no curso de formação, quando for o caso;
- 4°- Maior idade.
- 5.4 O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma, será divulgado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no site: www.ifsudestemg.edu.br.

6 DOS RECURSOS

6.1 É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção. O recurso deverá ser enviado por e-mail para <u>diagepes@ifsudestemg.edu.br</u> com o seguinte assunto: Recurso – Edital 03/2022 – Estágio Remunerado.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU n. 003/2011.
- 7.2 A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo V) pressupõe as seguintes exigências:
 - a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
 - b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
 - c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

- d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.
- 7.3 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicará a eliminação do candidato.
- 7.5 Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.6 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 7.7 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site www.ifsudestemg.edu.br
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e responsáveis pelo setor requisitante.

Juiz de Fora, 23 de agosto de 2022.

Diretoria de Gestão de Pessoas IF Sudeste MG

André Diniz de Oliveira

Reitor IF Sudeste MG





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO I

Cronograma

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Divulgação do Edital	24/08/2022
2.	Período de Inscrições	24/08/2022 a 02/09/2022
3.	Resultado da primeira etapa (Análise de currículo)	08/09/2022
4.	Prazo de Recurso primeira etapa	09/09/2022 a 12/09/2022
5.	Divulgação do Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista e prova prática	14/09/2022
6.	Entrevista (via Conferência Web- RNP)	19/09/2022 a 20/09/2022
7.	Resultado da entrevista	22/09/2022
8.	Recursos da segunda etapa	23/09/2022 a 26/09/2022
9.	Resultado final	28/09/2022





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO II

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Dados Pessoais:	
Nome completo do candidato:	
Endereço completo (dados atuais):	
Endereço completo (dados atdais).	
Idade:	Telefone(s)
ruade.	
	Fixo: ()
anos	
	Celular: ()
Email:	
OBJETIVO PROFISSIONAL:	
Experiência Profissional:	
Nome da empresa que trabalhou:	





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Período de permanêno	cia:/	/ a	/	/	_	
Especificar a área de a evolução da discipli		r responsabilid	ades; com	petências; o	e principais	resultados; mostr
FORMAÇAO ACAI	DÊMICA:					
Início do curso		Previsão	de conclu	ısão:	/	/
Semestre letivo atual:		Tur	no de aula	:		
(Mencionar os cursos seleção; Informar loca seminários, congresso	al de realização d	los cursos, perí				
al,/	_					
inatura do candidato:_						

Observação:

Apresentar histórico escolar atualizado, bem como os documentos comprobatórios.





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição n.			
Edital n.	Setor:		
/			
	Área:		
	Area:		
ntificação do(a) Cano	lidato(a)		
Nome:			
Carteira de identidade):	CPF:	





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

E-mail:					
Curso:			N. Matrícula:		
Instituição de Ensino:					
Endereço Pessoal:					
CEP:	Telefone:		Celular:		
	(
Participação anterior em Programa de Período de participação:					
Estágio:					
		/	a/		
□ Sim □ Não					
Local:					
Participação de PROUNI ou F	TES:				
□ Sim □ Não					





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Portadora de Necessidades Específicas:				
□ Não □ Sim. Qual?				
Declaração:				
Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.				
Local,/				
Assinatura do candidato:				
ANEXO IV				
EODMILLÁDIO DADA DECUDEO				
FORMULÁRIO PARA RECURSO				
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO				
Inscrição n				
msonção n.				
Edital n Áras				
Editar II. Area.				
Inscrição n.				

Identificação do(a) Candidato(a)





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Nome:						
Carteira	a de identi	idade:				
Curtont	t de identi	dude.				
NDAMI	ENTAÇÃ	O LÓGICA	A :			
Local, _	/	/				
1	Assinatura	a do candida	ato:		 	

ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO De acordo com a Lei nº 11.788/2008





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e do Acordo de Cooperação assinado entre as partes a seguir:

a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, localizado na av. Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº

10723648/0001-40, neste ato denomin	nada Concedente.		
b) a Instituição	, inscrita	no CNPJ so	ob n°
, neste	e ato denominada Instituição de Ensino;		
c) o(a)	, aluno(a), regularmente matriculado	(a) com o nú	imero
, curso	, período		
portador (a) da identidade	e CPF		, na

Celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes

Da Parte Concedente:

- a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- d) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Da Instituição de Ensino:

- a) avaliar as instalações da parte concedente (IF Sudeste MG) e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- f) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Do estagiário:





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

- a) cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;
- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, a cada 6 meses.

Cláusula Segunda: Do Estágio

Ciausura Segunda: Do Estagio
O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.
O IF SUDESTE MG aceita, como estagiário (a), o estudante regularmente matriculado e frequentando, efetivamente, curso de
Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio
O estágio será realizado: Local:
Departamento/Setor:
Departamento/Setor:
Cláusula Quarta: Da Remuneração
O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$
(trinta/vinte) horas semanais. O valor da bolsa previsto para 30 horas semanais será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso de jornada de 20 horas semanais.
Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. Início das atividades:// Término:// Supervisor(a): Responsável(a): Principais atividades: Conforme Plano de Atividades
Parágrafo primeiro - Obriga-se o IF Sudeste MG (concedente) a providenciar, a favor do (a) ESTUDANTE, seguro de acidentes pessoais, durante o período em que o estágio estiver ocorrendo. Dados da apólice de seguro: Empresa:
n° Valor: R\$ 0,85 (Oitenta e cinco centavos)





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Parágrafo segundo - O Valor da diária do Auxílio transporte será de R\$ 10,00 (dez reais), por dia, conforme previsto na Instrução Normativa 213/2019.

previsto na mstração reormativa 213/2017.
Cláusula Quinta – Da Vigência
O presente TCE terá validade de () meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente ou ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.
O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:
a) automaticamente, ao término do compromisso; b) a pedido do estudante; c) no interesse e por conveniência do IF Sudeste MG (concedente), inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrido o prazo de vigência deste; d) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial; e) abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês; f) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão; g) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
Cláusula Sexta – Da Vinculação
Concluído o período máximo de 02 (dois) anos, o ESTUDANTE não poderá permanecer no IF Sudeste MG na condição de estagiário.
Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.
E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.
,de de 20
REITOR DO IF SUDESTE MG

Estagiário(a)





PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Instituição de Ensino	